ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

D E C R E T O Nº- 031/2023

"Dispõe Sobre o Feriado Nacional de 15 de Novembro e Dia 20 de Novembro, Regulamenta o Funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga – MT, Observando os Dispostos do Art. 174 do Regimento Interno e dá Outras Providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Fernandes Antônio Carlini**, no uso e gozo de suas atribuições legais regulamenta e decreta;

D E C R E T A

Art. 1º- Em razão do Feriado Nacional do dia 15 de Novembro que Comemora a Proclamação da República e dia 20 de Novembro que Comemora o Dia da Consciência Negra, as atividades Funcionais da Câmara Municipal de Paranatinga terão a seguinte programação:

Parágrafo Único: Dia 15/11/2023 – Feriado

Dia 20/11/2023 – Ponto Facultativo Dia da Consciência Negra

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 030/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 14 de Novembro de 2023.

FERNANDES ANTONIO CARLINI:88501264172 Assinado de forma digital por FERNANDES ANTONIO CARLINI:88501264172

Fernandes Antônio Carlini

Publique-se
Afixe-a
Cumpra-se